



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 000172.000025/2023-36

TERMO ADITIVO: 03

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 002/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E A EMPRESA OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, autarquia federal criada pela Lei nº 12.378/2010, art. 24, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **SYDNEI DIAS MENEZES**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A10138-9, expedida pelo CAU e inscrito no CPF sob o nº 327.255.746-68, e, de outro lado, a **OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.546.840/0001-29, sediado(a) na Av. Vereador Toaldo Túlio, 227–Santa Felicidade–CEP: 82320-010–Curitiba/PR doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª **LISEMARY SIMIONI BONFIM**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 5505912-8, expedida pela SESP/PR e inscrita no CPF nº 019.034.099-18, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço em epígrafe, mediante as cláusula e condições seguintes:

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar o quantitativo de veículo do lote 2, sem a inclusão do item Mdo. Motorista 40h/semana ou variáveis de horas extras e pernoites referentes à mão de obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é o mesmo constante na cláusula segunda do termo aditivo nº 02 do mesmo processo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. Com o acréscimo ora informado na cláusula primeira deste instrumento, dá-se ao presente Termo Aditivo, somados o acréscimo aos lotes 1 e 2, o valor mensal de R\$ 31.779,44 (trinta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o valor anual de R\$ 370.112,27 (trezentos e setenta mil, cento e doze reais e vinte e sete centavos), conforme descrito a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	FIXO	Mdo. Motorista 40h/semana	1	R\$4.909,60	R\$4.909,60	R\$58.915,20
		Locação de veículo incluindo combustível e pedágio	1	R\$7.342,57	R\$7.342,57	R\$88.110,84
	VARIÁVEL	Horas Extras	10	R\$ 34,23	R\$ 342,30	R\$ 4.107,60
		Pernoites	7	R\$244,73	R\$1.713,11	R\$20.557,32
					R\$14.307,58	R\$171.690,99

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
2	FIXO	Mdo. Motorista 40h/semana	1	R\$4.909,60	R\$4.909,60	R\$58.915,20
		Locação de veículo incluindo combustível e pedágio	1	R\$5.620,52	R\$5.620,52	R\$67.446,24
	VARIÁVEL	Horas Extras	10	R\$ 34,23	R\$ 342,30	R\$4.107,60
Pernoites		4	R\$244,73	R\$978,92	R\$11.747,04	
2	FIXO	Locação de veículo incluindo	1	R\$5.620,52	R\$5.620,52	R\$56.205,20

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925



		combustível e pedágio				
					R\$17.471,86	R\$198.421,28

3.2. O valor mensal correspondente à locação de veículos e cessão de mão de obra da contratação referente ao lote 01 é de R\$14.307,58 (quatorze mil, trezentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$171.690,99 (cento e setenta e um mil seiscentos e noventa reais e noventa e nove centavos). Para o lote 02, o valor mensal correspondente à locação de veículos e cessão de mão de obra da contratação com o acréscimo de 01 (um) veículo é de R\$17.471,86 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$192.800,76 (cento e noventa e dois e oitocentos reais e setenta e seis centavos).

3.2.1. As horas extras e pernoites para o lote 01 poderão perfazer o valor máximo mensal de R\$2.055,41 (dois mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), totalizando o valor máximo anual de R\$24.664,92 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos). As diárias e pernoites para o lote 02 poderão perfazer o valor máximo mensal de R\$1.321,22 (um mil trezentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), totalizando o valor máximo anual de R\$15.854,64 (quinze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.5. O valor de R\$ 56.205,20 do veículo adicional do lote 2 se refere ao período de 10 meses.

CLÁUSULA QUARTA: DA REPACTUAÇÃO

4.1. A repactuação do presente contrato se refere aos custos de mão de obra, pela homologação da convenção coletiva de trabalho dos motoristas do estado do Rio de Janeiro CCT 2024 para os valores salariais, a partir de 01 de junho de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias nº 6.2.2.1.1.01.04.04.009, identificada pela rubrica *Locação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos*, e nº 6.2.2.1.1.01.04.04.033, identificada pela rubrica *Demais Serviços Profissionais*, destinadas ao CAU/RJ para o



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

exercício de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 14 de fevereiro de 2012, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 03 de Abril de 2024.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ
Sydnei Dias Menezes
Presidente

OBDI Locação de veículos Ltda.
Lisemary Simioni Bonfim
Representante Legal

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925